quica, independentemente da natureza da sua vinculação, ao abrigo do regime previsto nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março (na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 174/2001, de 31 de Maio) e no despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002), desde que não resultem dos mesmos quaisquer encargos para o Hospital;

h) Autorizar enfermeiros pertencentes ao HSM a integrar júris de concursos noutras instituições;

Homologar as avaliações de desempenho do pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica dependente da enfermagem;

- Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas a adoptar face a queixas e reclamações apresentadas pelo Gabinete do Utente respeitantes ao pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica dependente da enfermagem, excepto nos casos determinantes de procedimento disciplinar;
- Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo a realizar no âmbito de serviços e áreas dependentes do pessoal de enfermagem.

5.2 — Competências subdelegadas:

a) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários das carreiras de enfermagem e de auxiliar de acção médica dependente da enfermagem em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da OMS, com observância do despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002).

É autorizada a subdelegação das competências aqui delegadas no pessoal dirigente e de chefia, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelos delegados desde 1 de Junho de 2005 até à data da presente deliberação

no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

Nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Avocação, a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente sem que isso implique a derrogação do presente despacho;
- b) Direcção e controlo dos actos praticados pelo delegado, bem como a sua revogação ou modificação.

Em todos os actos praticados no exercício das competências aqui delegadas, os delegados deverão, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, referir a qualidade de delegados, pela utilização da expressão «Por delegação de competências do conselho de administração» ou equivalente.

29 de Dezembro de 2005. — O Conselho de Administração: Adalberto Campos Fernandes, presidente — João Álvaro Leonardo Correia da Cunha, vogal executivo — Jorge Poole da Costa, vogal executivo — Maria da Purificação Camilo Ribeiro Gandra, enfermeira-directora.

Deliberação (extracto) n.º 171/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 5 de Janeiro de 2006, no uso de competências delegadas:

Lara Cristina Vitória Severino, assistente eventual do Centro Hospitalar de Torres Vedras — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de psiquiatria, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas), escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação com efeitos ao acto de nomeação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 127.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

Olívia Loura Robusto, assistente hospitalar graduada da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente hospitalar de psiquiatria, em regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), escalão 4, índice 175, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação com efeitos ao acto de nomeação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 127.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Jorge Alves.

HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Despacho n.º 3078/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 28 de Dezembro de 2005:

Rosa Maria da Silva Ribeiro, enfermeira supervisora — autorizada a continuidade do regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, Elisabete Silva Castela.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 3079/2006 (2.ª série). — Por despacho deste Hospital de 18 de Janeiro de 2006:

Isabel Maria da Silva Carvalho, assistente hospitalar eventual de otorrinolaringologia deste Hospital - rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento a partir de 2 de Janeiro de 2006. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2006. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, Aida Pinheiro.

HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, E. P. E.

Despacho n.º 3080/2006 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 7 de Dezembro de 2005:

António Manuel Ribeiro Pimenta, assistente hospitalar graduado de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, E. P. E., Guimarães — autorizada a prorrogação do regime de requisição, ao abrigo do artigo 21.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para o exercício de funções neste Hospital, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, José Alberto Peixoto.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 71/2006 (2.ª série). — Conceição Cavaco Bismarck, presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados, faz saber que, por Acórdão deste Conselho de 11 de Dezembro de 2003, que transitou em julgado em 19 de Fevereiro de 2005, proferido no processo disciplinar n.º 18/D/2000 e Apensos n.ºs 19/D/2000, 20/D/2000, 21/D/2000, 1/D/2001, 2/D/2001, 17/D/2001 e 47/D/2001, em que são participantes os Drs. Carlos Alberto de Pinho, procurador-adjunto junto do Tribunal Judicial da Comarca da Golegã, procurador-adjunto junto do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente, Jusuína da Silva Pires Belas, procuradora-adjunta junto do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente, conselho distrital de Évora da Ordem dos Avogados e juiza de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Golegã, respectivmanete, e arguida a Dr.ª Elaine Soares Oliveira, advogada inscrita pela Comarca da Golegã, portadora da cédula profissional n.º 718-E, com últimos domicílios profissional e residência conhecidos no Bairro Novo do Paio de Pele, 8, na Chamusca, Comarca da Golegã, foi a mesma condenada na pena de suspensão da inscrição por 10 anos, por violação dos seus deveres de advogada conforme disposto nos artigos 76.°, 78.°, alínea g), 83.°, alíneas a), c), g) e j), e artigo 86.°, alíneas c) e d), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

15 de Abril de 2005. — Pela Presidente do Conselho de Deontologia, (Assinatura ilegível.)

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 1518/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 2 de Dezembro de 2005:

Enfermeira Maria Helena de Freitas Aguiar — autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, com duração de vinte e quatro horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

25 de Janeiro de 2006. — A Administradora Hospitalar, Eva Sousa.